

RESOLUÇÃO Nº 026/2019

**EMENTA: INSTITUI A
"GINÁSTICA LABORAL" PARA
OS SERVIDORES LOTADOS NAS
DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 18 de Junho de 2019, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a prática da 'Ginástica Laboral' para os servidores lotados nas dependências da Câmara Municipal de Campina Grande.

Art. 2º - A Coordenação das atividades da Ginástica Laboral será executada por profissional de Educação Física que cumprirá requisitos de padronização, assegurando a equidade e qualidade dos serviços a todos os funcionários.

Art. 3º - As atividades devem ser programadas após uma avaliação do ambiente de trabalho e do funcionário, devendo respeitar a realidade e as condições disponíveis.

Art. 4º - A Ginástica Laboral será oferecida a todos os funcionários lotados na Câmara Municipal de Campina Grande, e a participação destes terá caráter voluntário.

Art. 5º - As pausas nas atividades laborais, para a Ginástica Laboral serão realizadas no mínimo 3 (três) vezes por semana, sem acréscimo de tempo de carga horária, durante o expediente, por um período não inferior a 10 minutos e não superior a 30 minutos.



Art. 6º - Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da "Ginástica Laboral" nas dependências da Câmara Municipal de Campina Grande.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", realizada em 18 de Junho de 2019.

Ivonete Almeida de Andrade Ludgério
Presidente

Marinaldo Cardoso

1º Vice-Presidente

Bruno Faustino

2º Vice-Presidente



Janduy Ferreira

3º Vice-Presidente



Márcio Melo Rodrigues

1º Secretário



João Dantas

2º Secretário

Renan Maracajá

3º Secretário